

INEXIGIBILIDADE N.º 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
ART. 74, INCISO V DA LEI 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Ibiassucê - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 106/2025, referente a locação de imóvel (ponto comercial) situado na Rua Francisco Benjamim, s/n, CEP: 46.390-000, Centro, Ibiassucê - Bahia, com todas as suas dependências, destinado ao funcionamento do Setor de Identificação (CI – Carteira de Identidade e CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social), deste município de Ibiassucê - Bahia, em favor do senhor MARCIO HENRIQUE BRITO VIEIRA, inscrito no CPF nº 037.913.735-60, residente na Rua Francisco Benjamim, nº 153, CEP: 46.390-000, Centro, Ibiassucê - Bahia, pelo valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) mensais, de acordo com o inciso V do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ibiassucê - BA, 12 de agosto de 2025.

TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES
PREFEITO DE IBIASSUCÊ/BA.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 232/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 106/2025

CONTRATANTE/LOCATÁRIA: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100, Centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Tadeu Prado Rebouças Prates, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP: 46.390.000.

CONTRATADO/LOCADOR: MARCIO HENRIQUE BRITO VIEIRA, inscrito no CPF nº 037.913.735-60, residente e domiciliado na Rua Francisco Benjamim, nº 153, CEP: 46.390-000, Centro, Ibiassucê - Bahia.

OBJETO: Locação de imóvel (ponto comercial) situado na Rua Francisco Benjamim, s/n, CEP: 46.390-000, Centro, Ibiassucê - Bahia, com todas as suas dependências, destinado ao funcionamento do Setor de Identificação (CI – Carteira de Identidade e CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social), deste município de Ibiassucê – Bahia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) mensais.

Prefeitura Municipal de Ibiassucê - BA, 12 de agosto de 2025.

TADEU PRADO REBOUÇAS PRATES
Prefeito Municipal
Contratante/Locatário

MARCIO HENRIQUE BRITO VIEIRA
CPF nº 037.913.735-60
Contratado/Locador